

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Secretário-Geral

Despacho n.º 15 723/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 20 de Junho de 2005:

Ana Maria da Costa Rodrigues Fernandes, Maria Alice Alexandre Mota de Campos e Maria Alves Coelho Marques Ferreira — nomeadas, precedendo concurso, técnicas parlamentares principais do quadro de pessoal da Assembleia da República (3.º escalão, índice 475), com efeitos a partir de 16 de Junho de 2005.

Ana Paula Freitas de Almeida, António Carlos da Silva Pereira, Graçiete de Carvalho Dias, Jorge Filipe Arraiano de Sousa Barriga, Maria da Glória Pereira de Sousa Silva de Jesus, Maria de Lurdes Almeida Roque de Carvalho e Vítor Manuel Leal Madeira — nomeados, precedendo concurso, técnicos parlamentares principais do quadro de pessoal da Assembleia da República (2.º escalão, índice 450), com efeitos a partir de 16 de Junho de 2005.

Ana Maria da Casa Marques Couto Durão Costa, Ana Paula da Silva Pereira, Ilda Maria Almeida Teixeira Langa Simão e João Rocha de Brito Ricardo — nomeados, precedendo concurso, técnicos parlamentares principais do quadro de pessoal da Assembleia da República (1.º escalão, índice 425), com efeitos a partir de 16 de Junho de 2005.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Julho de 2005. — A Secretária-Geral, *Adelina Sá Carvalho*.

Despacho n.º 15 724/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 9 de Junho de 2005:

Luís Filipe Correia da Silva e Fernando Carlos Marques Pereira — nomeados, precedendo concurso, técnicos superiores parlamentares de 1.ª classe (área de biblioteca e documentação) do quadro de pessoal da Assembleia da República (1.º escalão, índice 460), com efeitos a partir de 16 de Junho de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Julho de 2005. — A Secretária-Geral, *Adelina Sá Carvalho*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Primeiro-Ministro

Despacho n.º 15 725/2005 (2.ª série). — Nos termos das disposições conjugadas no n.º 1 do artigo 2.º, do artigo 4.º e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio para exercer funções de adjunta do meu Gabinete a licenciada Maria João da Silva Costa.

1 de Julho de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto do Primeiro-Ministro, *Filipe Alberto da Boa Baptista*.

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 15 726/2005 (2.ª série). — Por despacho do director do Centro de Gestão da Rede Informática do Governo (CEGER) de 30 de Maio de 2005, com a anuência do conselho directivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., de 31 de Maio de 2005:

Sofia Margarida Baptista Cruz de Carvalho de Campos Miranda, técnica superior de nível 11C do quadro de pessoal do Instituto de Gestão de Finanças da Segurança Social, I. P. — requisitada, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 184/98, de 6 de Julho, com efeitos reportados a 1 de Junho de 2005.

4 de Julho de 2005. — O Secretário-Geral, *José M. Sousa Rego*.

Rectificação n.º 1247/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 123, de 29 de Junho de 2005, a p. 9488, o despacho (extracto) n.º 14 292/2005, rectifica-se que onde se lê «reclassificada na categoria de técnica superior de 2.ª classe (escalão 4, índice 455)» deve ler-se «reclassificada na categoria de técnica superior de 2.ª classe (escalão 4, índice 455) e integrada no quadro de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência do

Conselho de Ministros». (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Julho de 2005. — O Secretário-Geral, *José M. Sousa Rego*.

Rectificação n.º 1248/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 123, de 29 de Junho de 2005, a p. 9488, o despacho (extracto) n.º 14 291/2005, rectifica-se que onde se lê «reclassificada na categoria de técnica superior de 2.ª classe (escalão 1, índice 400)» deve ler-se «reclassificada na categoria de técnica superior de 2.ª classe (escalão 1, índice 400) e integrada no quadro de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros». (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Julho de 2005. — O Secretário-Geral, *José M. Sousa Rego*.

Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência

Despacho (extracto) n.º 15 727/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 4 de Julho de 2005:

Sandra Sofia Ferreira Rodrigues, soldado em regime de contrato (RC) e de voluntariado (RV) do quadro militar do pessoal contratado do Exército Português — nomeada, em comissão de serviço, mediante concurso e após confirmação de cabimento orçamental, nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, auxiliar administrativa do quadro de pessoal do Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência.

A referida nomeação em comissão de serviço converte-se automaticamente em definitiva, independentemente de quaisquer formalidades, no termo do período probatório de um ano, se durante o mesmo a funcionária tiver revelado aptidão para o desempenho do referido cargo.

Esta nomeação produz efeitos à data da aceitação do lugar. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Julho de 2005. — A Vice-Presidente, *Maria Figueirinhas*.

Serviços Sociais

Despacho n.º 15 728/2005 (2.ª série). — Por despacho de 4 de Julho de 2005 do presidente do conselho de direcção dos Serviços Sociais da Presidência do Conselho de Ministros:

Rui Manuel da Conceição Luís Godinho Cabral e Paulo de Noronha Pessoa de Amorim, técnicos de informática do grau 1, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal dos Serviços Sociais da Presidência do Conselho de Ministros — nomeados, precedendo concurso, e após confirmação de cabimento orçamental, nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, técnicos de informática do grau 2, nível 1, do mesmo quadro de pessoal. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Julho de 2005. — O Presidente do Conselho de Direcção, *Humberto Meirinhos*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Despacho conjunto n.º 481/2005. — Nos termos da alínea *d)* do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 3.º do capítulo I e da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 5.º do capítulo II, ambos os artigos do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos no ano de 2004 ao Clube Desportivo das Aves, número de identificação de pessoa colectiva 501169164, para a realização de actividades ou programas de carácter não profissional considerados de interesse desportivo, nomeadamente execução de obras de construção do pavilhão gimnodesportivo, novo campo de relva sintética para futebol de sete e formação desportiva a nível do futebol juvenil, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida,